



**PORTARIA Nº 5, DE 9 DE JANEIRO DE 2015.**

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão da Sindicância Administrativa, instaurado através da Portaria nº 934 de 21 de outubro de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

**Considerando** requerimento protocolado nesta repartição, em data de 9 de janeiro de 2015, assinado por Sebastiana Olívia Nogueira Costa - Presidente da Comissão de Sindicância,

**RESOLVE**

**Art. 1º Conceder**, embasado no art. 144 da Lei Complementar nº 042/03 (Estatuto do Servidor Municipal), prorrogação por 30 dias, para a conclusão da Sindicância Administrativa, instaurado através da Portaria nº 934 de 21 de outubro de 2014, apurar denúncia sobre atendimento por técnico de raio-x, no Hospital Municipal, conforme informação contida na CI nº 280/2014/GAD, da Gerência de Administração, **com efeito a partir de 20 de janeiro de 2015.**

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 9 de janeiro de 2015.



**LEANDRO PERES DE MATOS**  
Prefeito

Afixado no quadro de avisos  
9 / 1 / 15  
0